

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

## ATA nº 21/2019

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove com início às nove horas, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão extraordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor Luís Isaías Centeno do Amaral, com a presença dos seguintes Conselheiros: Senhora Emileni Tessmann, representando a Pró-Reitora de Graduação; Professora Francisca Michelon, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Professor Vinícius Farias Campos, Ferreira representando o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; Professor Diogo Franco Rios, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Professora Silvana de Fátima Bojanoski, representante da Área de Ciências Humanas; Professora Ludmila Correa Muniz, suplente da representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professor Fabrício Pereira Harter, suplente da representante do Conselho Universitário; Senhora Adriana de Souza Gomes Dias, representante dos Técnico-Administrativos; Acadêmico Matheus Carvalho Bitencourt, suplente do representante discente e Acadêmico Thiago Ferreira de Abreu, representante discente. Não compareceram os seguintes conselheiros: Professor Antonio Costa de Oliveira, representante da Área de Ciências Agrárias; Professora Raquel da Cunha Recuero, representante da Área de Letras e Artes e Senhor Thomas Aguiar de Oliveira, representante dos Técnico-Administrativos. Com a constatação de existência de quórum, antes de iniciar a reunião, o senhor presidente leu o documento encaminhado pela ADUFPEL: "Caros (as) Conselheiros(as). A ADUFPEL e o Conselho de Representantes receberam, com surpresa, al notícia da reunião do COCEPE marcada para esta quinta-feira (14/11), cuja pauta será o Processo SEI de nº 23110.047340/2019-71, que apresenta uma nova proposta de distribuição de vagas docentes. Como é do conhecimento dos membros do COCEPE, mas infelizmente ainda não de todos(as) aqueles(as) a quem tais membros representam, o processo contém dois editais, sendo um para cursos de graduação bacharelado e tecnológico (Edital 0769779) e outro específico para cursos de licenciatura (Edital 0769776). Numa avaliação rápida e ainda sem a necessária profundidade, é possível identificar graves problemas que não contemplam suficientemente um dos princípios constitucionais sobre a educação superior mais caros para a base da categoria docente, que é a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Na nossa perspectiva, a proposta prevê a ruptura desse princípio, a partir de uma visão estreita e reducionista sobre o trabalho docente e sobre o papel da universidade que, na atual conjuntura política da educação brasileira, poderia ser caracterizada até mesmo como fundamentalista. Sem uma suficiente discussão e uma tentativa devidamente argumentada de convencimento da categoria docente, são simplesmente desconsiderados ações e projetos de extensão e pesquisa. Mesmo o ensino de graduação é parcialmente considerado, na medida em que disciplinas optativas, atividades práticas, estágios, trabalhos de conclusão de curso, orientações não são levados em conta e os critérios básicos que aparecem são disciplinas obrigatórias e atividades de professores regentes. A atuação no ensino, na pesquisa e na extensão são pressupostos fundamentais do trabalho docente. Porém, a proposta permitenos intuir que unidades com docentes que atuam de maneira consistente e exemplar em atividades de extensão, pesquisa, pós-graduação, estágios e em disciplinas eletivas poderão ser penalizadas, numa lógica aparentemente não muito diversa daquela contemplada pelo projeto FUTURE-SE.Nesse momento de ataques à universidade pública, gratuita, laica, de qualidade e socialmente referenciada, que tem na produção do conhecimento e no diálogo permanente e múltiplas trocas com a sociedade alguns dos seus mais importantes pilares, essa proposta não encontra eco na categoria docente e ataca

os princípios básicos da concepção de Universidade Pública que defendemos, dentre os quais colocamos em destaque a gestão democrática. Por outro lado, a discussão mais uma vez limita-se ao COCEPE, ao chamado Fórum de Diretores e a eventuais iniciativas isoladas que por ventura ocorreram em algumas unidades da UFPel. O próprio Fórum de Diretores, como espaço de discussão, permanece uma instância informal, não regulamentada por qualquer forma superior da Universidade, e que, portanto, ainda não garante que cada diretor e diretora de unidade realize a discussão dos temas ali apresentados junto às suas respectivas comunidades acadêmicas. Além disso, mesmo que a contribuição de diretores e diretoras de unidades seja importante, já que a vaga geralmente pertence à unidade, docentes atuam em um ou mais cursos de graduação e pós-graduação e coordenadores, colegiados e NDEs não foram suficientemente incluídos nessa discussão sobre vagas, que já é levada agora à decisão do COCEPE. Dito isto, solicitamos a este Conselho Superior que retire da pauta este tema e promova o debate de forma adequada, com os cursos e suas coordenações e comunidades. Compreendemos que a democracia necessita ser exercitada cotidianamente e nas mais diversas instâncias universitárias. Certos de contar com sua compreensão e sensibilidade para mais um momento decisivo, subscrevemo-nos. Att. Diretoria e Conselho de Representantes". A seguir, solicitou permissão aos conselheiros, para autorização de participação da presidente da ADUFPEL, Prof.ª Celeste Pereira, para que fizesse manifestação referente ao documento encaminhado ao COCEPE. Com a aprovação, esta foi convidada a participar deste ponto da reunião. A Prof.ª Celeste Pereira fez seu relato, sobre o motivo de estar fazendo esta manifestação. O senhor presidente disse que era lamentável receber este documento no início da reunião, quando o assunto já vinha sendo construído há bastante tempo. Era algo que acontecia dentro da Unidade, na possibilidade de haver a discussão dessas vagas, que já vinha por pressão de alguns Diretores sobre o COCEPE e para isso queria fazer alguns esclarecimentos. Explicou que o Fórum de Diretores não era o interlocutor para alocação de vagas que estavam sendo liberadas para estes dois Editais. Os interlocutores eram, efetivamente, os Coordenadores de Cursos e Colegiados de Cursos. As vagas seriam para atender as necessidades específicas dos Cursos. Precisava fazer um histórico, pois na verdade lamentava receber um documento, com uma solicitação tão grave como esta, sem ter, anteriormente, nenhuma possiblidade de esclarecer a Direção da ADUFPEL e o Conselho de representantes, do que estava sendo colocado em jogo e trazer algumas informações que possibilitassem o entendimento do assunto. Gostaria que o documento pudesse ter sido enviado um pouco antes, com mais profundidade e menos opiniões sem uma base em fundamentos que iria passar a relatar. Disse que em dois mil e quatorze havia sido construída uma Matriz de Alocação de Vagas, pois até o ano de dois mil e treze a forma de distribuição de vagas na UFPel era muito vertical. A partir deste ano houve uma discussão de que houvesse alguma forma de analisar os processos e criar parâmetros para que o Reitor pudesse deliberar sobre a distribuição de vagas, a partir da decisão deste Colegiado. A partir daí foi construída uma Política de Distribuição de Vagas, através da Matriz de Distribuição de Vagas e, quando esta foi aplicada, foi verificado que ela causava algumas distorções (Ex: FD recebeu vagas que não foram utilizadas e o CA não recebeu as que realmente precisava). Neste mesmo ano foram reservadas seis vagas, para serem distribuídas por necessidade de cursos. A partir deste ponto, foi admitida a proposta de distribuição na forma 3/1 (a cada três vagas de aposentadoria, uma era devolvida ao Curso). Em março de dois mil e dezenove, foi alterada esta proposta, ficando duas vagas retornando para o curso e uma para a matriz, para ser alocada por Edital construído pelo COCEPE. Foi uma mudança fundamental. Disse que certamente o Fórum de Diretores não era o melhor local para fazer estas interlocuções, pois os Diretores olham especificamente para seus anseios, que são da Unidade e não dos cursos, assim como a ADUFPEL, que não entende como funciona o processo de gestão que o COCEPE, historicamente faz em relação à alocação de vagas docentes e faz isso com a grande responsabilidade de tentar suprir as necessidades que estejam acontecendo em cursos e que, evidentemente, precisam ter uma construção que seja específica para atender. Este ano, por conta da legislação, foi criado Edital, que não foi discutido com a Fórum de Diretores nem com a ADUFPEL e sim, pelas Coordenações de Cursos, que focado no REUNI. Naquele momento entendiam, por conta da mudança da legislação, que deveria ser levado em conta o aumento de carga horária grave exigido nas Licenciaturas. Por isso havia a proposta de Edital especificamente para as Licenciaturas (onde as Licenciaturas concorreriam entre elas) e outro Edital para as demais modalidades de cursos. O COCEPE lançou os Editais, com base nas demandas da Instituição. As demais necessidades, estavam aguardando a liberação de novas vagas pelo Governo Federal. O processo para chegar até aquele momento tinha sido longo. Pela mesma preocupação que a ADUFPEL tinha em relação à utilização destas vagas, é que o COCEPE assumia para si a construção destes Editais, com base em um estudo de gestão, que era a demanda das Licenciaturas da UFPel, que tiveram um aumento de 400 horas em termos de carga horária docente. Precisavam fazer um estudo sobre isto ou esperar que o MEC enviasse vagas novas. Estavam compondo uma lista a partir de um estudo competente das necessidades, que considera principalmente estas variáveis. Se fossem olhar pelas reclamações que chegavam ao COCEPE, estas chegam de basicamente quatro cursos, com casos graves: Jornalismo, Terapia Ocupacional, Enfermagem e Psicologia. Nos outros casos, tendo em vista que oitenta por cento das vagas retornam para as Unidades Acadêmicas, para que elas façam a gestão, estas vagas tem sido responsabilidade das UA. A Gestão que é realizada é muito direta, que trabalha com a tentativa de suprir dificuldades. Disse que manteria a proposta do Conselho fazer esta discussão. A Prof.ª Celeste falou que, como presidente da Associação Sindical, não defenderia as questões do Curso de Enfermagem, pois é professora daquele curso, mas insistia que deveriam discutir em conjunto, antes da aprovação pelo COCEPE. Disse que a mesma preocupação do senhor presidente era a da Associação, mas queriam discutir, conjuntamente, os critérios para distribuição das vagas. Sem mais colocações a fazer, a Prof.ª Celeste se retirou da sala e o senhor presidente lembrou que estavam lançando Edital com duas vagas, das quarenta e três que haviam sido desocupadas e quarenta e uma haviam retornado para os cursos. Dando sequência à reunião, passou à aprovação da ordem do dia e disse que gostaria de falar sobre o voto dos representantes do COCEPE junto ao CONSUN e a forma como havia acontecido. Foi sugerido incluir o assunto na ordem do dia. O conselheiro Diogo disse que deveriam votar a solicitação da ADUFPEL. Relatou que alguns de seus colegas não estavam entendendo a proposta. Lembrou que este fato já vinha acontecendo há um bom tempo e as pessoas não deveriam estar lembrando que este não era o primeiro Edital nesta forma. Colocada em votação a solicitação da ADFPEL, esta foi recusada, com 01 (uma) abstenção. Colocada em votação a ordem do dia, com a inclusão do assunto de voto dos representantes do COCEPE junto ao CONSUN, esta foi aprovada por unanimidade. Item 01 - Processo nº 23110.047340/2019-71 da PRE - Proposta de Editais de Seleção para solicitação de vagas docentes para os Cursos de Graduação de grau Tecnológico e de grau Bacharelado (0769766) e para os Cursos de Graduação - Licenciatura da UFPel (0769779). O senhor presidente relatou o processo. Primeiramente fez uma breve explanação sobre Edital das Licenciaturas. Relatou que, aprovando o Edital, deveriam criar a Comissão que iria fazer este estudo (CEAVD). Após relato, deixou a palavra à disposição dos conselheiros. Aconteceram várias manifestações, solicitando esclarecimentos. O conselheiro Diogo Rios sugeriu alterar a redação do Item 3.3 (onde fala ensino, acrescentar: Área de Ensino). 3.3.2 - ...voltadas à Área de Ensino. 5.2 - Vaga por Unidade - O conselheiro Diogo sugeriu que não ficasse liberado por Unidade, pelo risco da vaga não ser dirigida para a Área de Ensino. O COCEPE indicaria a vaga escolhida para o(s) Curso(s) na Área de Ensino. 5.2 – A vaga seria destinada aos Cursos, para antender...e será lotada na Unidade. OBS: O COCEPE só libera vagas para os Cursos. A senhora Emilene Tessmann perguntou se o Edital não poderia barrar a possibilidade da Unidade "desviar" a vaga. Foi respondido que o formulário de solicitação já limitaria o destino de cada vaga. A seguir, foi relatado o Edital para vagas docentes para cursos de Graduação de grau Tecnológico e de grau Bacharelado. Estágio Curricular Obrigatório e TCC não são computados no cálculo do índice final da Carga de Trabalho da Unidade (CTU). Para o ranqueamento, os cursos com baixa média de titulação de alunos, não estariam habilitados para concorrer às vagas. A conselheira Francisca Michelon sugeriu que deveriam levar em conta também a evasão, reprovação e ingresso nos cursos. Ficou deliberado que estudariam a forma de fazer esta inclusão no Edital. O conselheiro Diogo perguntou como fazer a divulgação das razões para não entrarem no cômputo de horas, os Estágios Obrigatórios e TCCs, para esclarecer os professores que haviam apresentado dúvidas. Falou do Item 3.2, pelo fato de Institutos que atendem disciplinas básicas. Sugeriu acrescentar neste item as Unidades Básicas. O senhor presidente respondeu que não pretendia dar protagonismo às Unidades Básicas, pelo fato de que, historicamente, estas Unidades não olhavam para os Cursos. 5.1 - os efeitos ...até 31 de dezembro ou até..., 5.3 passava a ser 5.2 e sucessivamente. A seguir, o senhor presidente falou sobre o fato de como procederiam em relação ao caso de abrirem um ou dois Editais. Sugeriu fazer uma consulta pública. Ficou deliberado votarem o Edital das Licenciaturas e levar o outro para consulta pública. Colocado em votação o Edital para as Licenciaturas, este foi aprovado por unanimidade. Colocada em votação a Minuta de Edital para os Bacharelados e Tecnologias, esta foi aprovada, por unanimidade. A

consulta pública ficou agendada para segunda-feira, às dezesseis horas. A seguir, o senhor presidente falou que acreditava importante falar sobre a forma como havia sido apresentada a posição do COCEPE junto ao CONSUN, em relação à criação de cursos. O conselheiro Diogo Rios disse que se absteve em relação à criação do Curso de Fisioterapia. Falou que o COCEPE havia aprovado quanto à pertinência, mas no CONSUN era votada a criação do curso e ele não se sentia apto a votar, por não se sentir esclarecido completamente para votar. A conselheira Adriana Gomes falou que, além da fala do conselheiro Diogo, tudo que havia sido apresentado no CONSUN, só havia servido para aumentar suas dúvidas, por isso havia se abstido. O conselheiro Matheus Bitencourt falou que quando se ocupa espaços, era para que a administração pudesse entender a percepção dos representantes e esta representação era algo muito sério. Por exemplo, a posição do COCEPE havia sido clara e se sentia desconfortável com a posição dos conselheiros que não haviam levado a decisão do Conselho como havia sido deliberado. A conselheira Francisca Michelon disse que, apesar de não estar presente na reunião do COCEPE, acreditava que a UFPel necessitava aumentar o número de cursos e número de alunos e se fortalecer com o perfil, que neste caso o Curso de Fisioterapia tinha. No caso, a pauta citava a criação do Curso. O senhor presidente falou que não queria criar desconforto a nenhum dos conselheiros, sobretudo os nossos representantes no CONSUN, mas no caso em que o COCEPE havia decidido por uma posição e os conselheiros se abstiveram sobre o tema, achava importante dar a chance dos conselheiros conversarem. Não queria fazer daquela reunião uma forma de pressão, mas particularmente acreditara e para ele estava claro que os dois representantes votariam pela aprovação da criação do curso. Frisou que não desejava que sua fala parecesse como uma pressão. Solicitou que quando houvesse dúvida sobre posicionamento, que fosse esclarecido melhor, como se posicionariam na hora da votação. A conselheira Adriana disse que não se sentia de forma alguma constrangida, pela forma como foi proposta a criação, com pressa e sem nem mesmo ter sido apresentada anteriormente ao COCEPE. O conselheiro Diogo falou que estava gravado que sua fala havia sido no sentido de não entender como votaria no CONSUN, se no COCEPE estavam votando a pertinência e não a criação do curso. Inclusive o conselheiro Luiz Schuch havia apresentado a mesma dúvida. Como havia sido convocado para o CONSUN e ter sido divulgado na mídia, não iriam negar, como conselheiros do COCEPE, a criação que já estava pautada em outro Conselho Superior para o dia seguinte. Sem mais assuntos a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e treze minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pelo senhor presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES**, **Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 02/01/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL**, **Presidente**, em 03/01/2020, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0838832** e o código CRC **48C644CB**.

**Referência:** Processo nº 23110.000095/2020-71 SEI nº 0838832